



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de instalação de posto da Polícia Militar no Bairro Jardim Europa, localizado no Município de Jaru – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de instalação de posto da Polícia Militar no Bairro Jardim Europa, localizado no Município de Jaru – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de providências tendo como objetivo inibir atos criminosos que assolam o cotidiano da comunidade, que se preocupam constantemente com os casos de furtos, roubos, invasões residenciais, atos de vandalismo e de perturbação do sossego, vez que em razão da sua localização geográfica, considerando o Bairro Jardim Europa está localizado à 4 KM da parte central da cidade, a região encontra-se desprovida de segurança pública. Neste sentido, considerando o exposto, elevamos a importância da providência ora indicada, no sentido de auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, melhorando a sensação de segurança dos moradores do Bairro Jardim Europa, localizado no Município de Jaru, através da instalação de posto da Polícia Militar na região. Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação. Plenário das Deliberações, 28 de março de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			

6

Processo nº 3289/2022



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a instalação de posto da Polícia Militar no Bairro Jardim Europa, localizado no Município de Jaru – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de providências tendo como objetivo inibir atos criminosos que assolam o cotidiano da comunidade, que se preocupam constantemente com os casos de furtos, roubos, invasões residenciais, atos de vandalismo e de perturbação do sossego, vez que em razão da sua localização geográfica, considerando o Bairro Jardim Europa está localizado à 4 KM da parte central da cidade, a região encontra-se desprovida de segurança pública.

Ademais, deve-se considerar que a criminalidade é algo complexo e que envolve muitos fatores, dentre eles a impunidade, sendo este um elemento que estimula fortemente a delinquência. Assim, para enfrentar os desafios relacionados à segurança pública, atuar ostensivamente é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime e tendo como principal objetivo atingir a visibilidade da população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e dando a sensação de maior segurança, por demonstrar a força e presença estatal no cotidiano dos cidadãos rondonienses.

Assim, pedimos a atenção na busca de melhor solução para proporcionar maior segurança aos cidadãos do Estado de Rondônia, neste caso em especial do Município de Jaru – RO, sendo este um direito de todos, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].

É válido destacar, que apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento atual, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia.

Neste sentido, considerando o exposto, elevamos a importância da providência ora indicada, no sentido de auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, melhorando a sensação de segurança dos moradores do Bairro Jardim Europa, localizado no Município de Jaru, através da instalação de posto da Polícia Militar na região.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS